



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Belo Horizonte / Vara de Registros Públicos da Comarca de Belo Horizonte

Avenida Afonso Pena, 2300, 9º andar, Savassi, Belo Horizonte - MG - CEP: 30130-012

PROCESSO Nº: 5219030-03.2024.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] DÚVIDA (100)

ASSUNTO: [Retificação de Nome]

Erro de interpretação na linha: '

`#{processoTrfHome.tipoNomeAutorProcesso}`

`#{processoTrfHome.tipoNomeReuProcesso}`

': java.lang.IndexOutOfBoundsException: Index: 0, Size: 0

### SENTENÇA

Apesar da origem do nome demonstrada pelos genitores, tenho que a grafia e pronúncia, em especial pela grande proximidade com um conhecido passo de ballet (pliê), certamente, na atualidade, será apto a expor a criança a ridículo, em especial na fase escolar, seja na infância e adolescência, em que a prática do bullying é cruel, não podendo ser desconsiderado, ainda, a grande dificuldade que o menino enfrentaria no dia a dia, pela dificuldade de compreensão acerca de seu nome.

Assim, INDEFIRO O REGISTRO NA FORMA PRETENDIDA, facultando aos pais, caso insistam no mesmo nome, a sua utilização apenas como segundo prenome, de modo a possibilitar que o filho se identifique com aquele que melhor se ajustar.

Intimem-se e archive-se.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.



MARIA LUIZA DE ANDRADE RANGEL PIRES

Juiz(íza) de Direito

Vara de Registros Públicos da Comarca de Belo Horizonte



Número do documento: 24090314521916600010296094878

<https://pje-consulta-publica.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24090314521916600010296094878>

Assinado eletronicamente por: MARIA LUIZA DE ANDRADE RANGEL PIRES - 03/09/2024 14:52:19

Num. 10300072409 - Pág. 2